



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N. 23/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45/2023**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, e a empresa **CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE, através de seu administrador, **Sr. Evandro da Silva Nunes**, brasileiro, inscrito no RG N. 6673364, SDS/PE, CPF n. 944.534.114-72, domiciliado a Rua Ana Maria da Conceição, 09, Tacaratu/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO** com base no Processo Administrativo acima descrito, com base no art. art. 65, "b" § 1º. da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO.**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por finalidade promover **ACRÉCIMOS DE QUANTITATIVOS DOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO N. 23/2023**, cujo objetivo é o atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores no fornecimento de **combustíveis (gasolina e diesel S10) destinado ao abastecimento dos veículos FIAT UNO PLACA PEE8237 e HILUX PLACA QYP9C85 pertencentes a frota da Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu** conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA 2.ª – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**

**2.1.** Será acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado equivalente a R\$ 10.092,50 (dez mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A) QUANT LICITADA	(B) V UNIT	(C) V TOTAL	(D) QUANT ADITIVADO		(E) VALOR ADITIVADO (BXD)
						QUANT	%	
01	GASOLINA COMUM	LITRO	2.000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00	500 L	25,00%	R\$ 2.905,00
02	DIESEL S10	LITRO	5.000	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00	1.250 L	25,00%	R\$ 7.187,50
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 10.092,50</b>



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

2.1. O valor global do contrato passará de R\$ 40.370,00 (quarenta mil trezentos e setenta reais) para **R\$ 50.462,50 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, considerando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

### CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO.

3.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**

Atividade: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Adm. da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000


### CLÁUSULA 4.ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

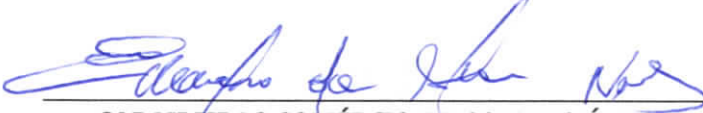
4.1 O presente instrumento de aditivo de quantitativo contratual encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, conforme estabelece a Clausula Primeira e seu § Único do Contrato primitivo firmado entre as partes e o art. 65, "b" § 1º. Da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

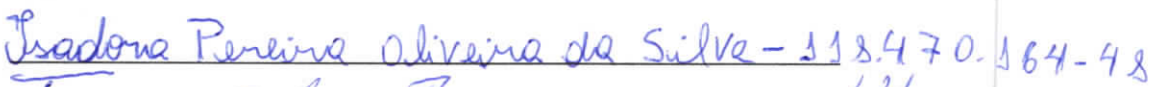

5.1. As partes ratificam as demais disposições do contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas), na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo firme e valioso.

Tacaratu, 03 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**  
**Sr. Evandro da Silva Nunes**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Iradone Pereira Oliveira da Silva - 118.470.164-48**  
  
\_\_\_\_\_  
**Francisco de Assis Barbosa - 661.689.204-44**